

30 de março de 2012

Procedimento dos Défices Excessivos

1ª Notificação de 2012

Procedimento dos Défices Excessivos

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia hoje para o Eurostat a primeira notificação de 2012 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período de 2008 a 2012.

Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Date: 30/03/2012	Códigos SEC 95	Ano				
		2008 Final	2009 Final	2010 Provisório	2011 Provisório	2012 Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	PDE B.9					
Administrações Públicas	S.13	-6 235,6	-17 103,3	-16 950,1	-7 262,5	-7 605,1
- Administração Central	S.1311	-7 031,0	-16 151,6	-16 293,5	-7 010,9	-7 950,5
- Administração Local	S.1313	- 851,7	-1 341,8	-1 441,2	- 741,9	247,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	1 647,2	390,1	784,7	490,3	98,5
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)		Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
Valor nominal no final do ano		123 108,4	139 944,5	161 134,9	184 290,9	189 383,0
<i>Por categoria</i>						
Moeda e depósitos	AF.2	12 925,3	12 288,0	11 792,7	10 200,2	
Títulos excepto acções, excluído derivados financeiros	AF.33	94 604,6	110 351,7	128 092,7	116 987,5	
<i>Curto Prazo</i>	AF.331	16 435,1	20 405,1	20 835,0	11 080,4	
<i>Longo Prazo</i>	AF.332	78 169,6	89 946,6	107 257,7	105 907,1	
Empréstimos	AF.4	15 578,4	17 304,9	21 249,5	57 103,2	
<i>Curto Prazo</i>	AF.41	2 213,7	1 726,1	3 821,2	3 958,4	
<i>Longo Prazo</i>	AF.42	13 364,8	15 578,8	17 428,3	53 144,8	
Despesa da Administração Pública em:						
Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	5 059,4	5 060,3	6 225,2	4 428,4	3 354,4
Juros (consolidado)	PDE D.41	5 188,4	4 775,4	4 935,9	6 622,0	8 310,3
p.m.: Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	5 311,2	4 807,5	4 982,0	6 605,5	8 310,3
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	171 983,1	168 503,6	172 669,7	171 015,4	168 305,0
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm		-3,6%	-10,2%	-9,8%	-4,2%	-4,5%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm		71,6%	83,1%	93,3%	107,8%	112,5%

À semelhança do que se verifica desde 2006, a presente notificação foi preparada no âmbito do Acordo Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas celebrado em 10 de Janeiro de 2006, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o Banco de Portugal (Departamento de Estatística) e a Direcção-Geral do Orçamento.

Para os anos anteriores a 2012, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efectuada pelo INE e para o mesmo período, a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal. Para o ano corrente (2012) as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros.

Nesta notificação é apresentada a primeira estimativa de 2011 do saldo das Administrações Públicas (AP) apurada pelo INE. Em relação à notificação precedente, as revisões ocorridas nos resultados referentes aos anos anteriores resultam da revisão de informação de base utilizada.

A necessidade de financiamento das AP em 2011 situou-se em 7262,5 mil milhões de euros, o que corresponde a 4,2% do PIB. É de referir que este resultado reflete a transferência de fundos de pensões de instituições financeiras para as AP em 5993 milhões de euros (3,5% do PIB).

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração (Regional e) Local (S1313), onde sobressai o elevado défice da Administração Regional da Madeira (ARM). Relativamente à ótica em contabilidade pública, a necessidade de financiamento da ARM incorpora três ajustamentos principais em contas nacionais: i) o registo, como transferência de capital, da dívida garantida da SESARAM pela ARM (0,2% do PIB), ii) a assunção da dívida pela ARM da empresa Via Madeira (0,2% do PIB) e iii) o registo da despesa numa base de especialização do exercício (0,3% do PIB). A melhoria observada no saldo da Administração Local, de acordo com informação preliminar, tem subjacente uma redução significativa do investimento.

Unid: milhões de euros	Ano			
	2008	2009	2010	2011
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	- 851,7	-1 341,8	-1 441,2	- 741,9
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 216,6	- 338,2	-1 191,5	-1 125,1
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 41,5	- 82,1	- 53,6	- 36,4
<i>Administração Local</i>	- 593,6	- 921,5	- 196,1	419,6
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	7 687,7	8 532,9	9 601,4	10 135,2
<i>Administração Regional da Madeira</i>	1 847,9	2 066,1	3 051,4	3 735,0
<i>Administração Regional dos Açores</i>	536,7	600,5	652,5	690,9
<i>Administração Local</i>	5 303,1	5 866,3	5 897,5	5 709,3

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central que, em 2011, atingiram os seguintes valores, em milhões de euros: Administração Regional da Madeira 300,7; Administração Regional dos Açores 386,7; Administração Local 3009,3. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objecto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.